

CONCURSO PÚBLICO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DO PANTANAL (FESP) – COXIM/MS

ADITIVO Nº 01, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DO PANTANAL (FESP) de Coxim, no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o **ADITIVO Nº 01 ao EDITAL Nº 001/2023**, de 15 de agosto de 2023, que rege o **Concurso Público** destinado ao provimento de vagas em cargos de níveis superior, técnico, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal do Hospital Regional Dr. Álvaro Fontoura Silva, nos termos especificados a seguir.

1. Retificar os subitens 3.10, 3.11, 3.13 e 3.13.1 do Edital nº 001/2023, que tratam das possibilidades de se obter isenção da taxa de inscrição no Concurso, passando a vigor com as redações a seguir:

3.10. Não será dispensado o pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se enquadrem nas possibilidades abaixo especificadas:

- a) 1ª POSSIBILIDADE – candidatos amparados pelos Decretos Federais nº 6.593/2008 e nº 11.016/2022 (inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico);
- b) 2ª POSSIBILIDADE – candidatos amparados pela Lei Municipal nº 1.829/2019, de 12 de setembro de 2019 (eleitores voluntários que servirem à justiça eleitoral);
- c) 3ª POSSIBILIDADE – candidatos amparados pela Lei Municipal nº 1.800/2019, de 23 de maio de 2018 (doadores e receptores de medula óssea, doador regular de sangue e doadores ou receptores de rim).

3.11. A comprovação da condição disposta no subitem 3.10 deste Edital, será realizada por meio de envio (*upload*) da imagem digitalizada de todos os documentos comprobatórios discriminados a seguir:

- I - para comprovação da 1ª POSSIBILIDADE - candidatos amparados pelos Decretos Federais nº 6.593/2008 e nº 11.016/2022 (inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico):
 - a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o formulário disposto no Anexo V deste Edital;
 - b) comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
 - c) declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), devidamente assinada, nos termos do Decreto nº 11.016/2022; e
 - d) documento oficial de identidade, nos termos do subitem 11.7 deste Edital, e CPF.
- II - para comprovação da 2ª POSSIBILIDADE - candidatos amparados pela Lei Municipal nº 1.829/2019, de 12 de setembro de 2019 (eleitores voluntários que servirem à justiça eleitoral):
 - a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o formulário disposto no Anexo V deste Edital;
 - b) comprovante do serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições anteriores à publicação do edital deste Concurso, em pelo menos um turno de votação, mediante a apresentação de declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral, contendo nome completo do voluntário e número de documento oficial de identificação, a função desempenhada, o turno e data da eleição, data e emissão e dados do emitente;
 - c) certidão de quitação com a Justiça Eleitoral, acessível em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; e
 - d) documento oficial de identidade, nos termos do subitem 11.7 deste Edital, e CPF.
- III - para comprovação da 3ª POSSIBILIDADE - candidatos amparados pela Lei Municipal nº 1.800, de 23 de maio de 2018 (doadores e receptores de medula óssea, doador regular de sangue e doadores ou receptores de rim):

- a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o formulário disposto no Anexo V deste Edital;
- b) comprovante de cadastro no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME), no caso de doador de medula óssea;
- c) comprovante de doação regular de sangue, de, no mínimo, duas doações por ano, atestadas por órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público, no caso de doador regular de sangue;
- d) atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que comprove que o candidato efetuou a doação de rim, bem como a data da doação, no caso de doador de rim;
- e) atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que comprove que o candidato efetivamente recebeu a doação de medula óssea ou de rim, bem como a data da doação, no caso de receptor de medula óssea ou de rim;
- f) documento oficial de identidade, nos termos do subitem 11.7 deste Edital, CPF e comprovante de endereço.

3.13 Para fins de pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá ter realizado sua inscrição, obrigatoriamente, no período **das 14h00min de 15 de agosto às 23h59min de 17 de agosto de 2023**.

3.13.1 O candidato inscrito no período **das 14h00min de 15 de agosto às 23h59min de 17 de agosto de 2023**, que deseja requerer a isenção de sua taxa de inscrição, deverá acessar a página do Concurso no endereço eletrônico www.idib.org.br, em específico o *link* disponível para essa solicitação, durante o período **das 09h00min de 18 de agosto às 23h59min de 19 de agosto de 2023**, para formalizar sua solicitação.

2. Retificar os Anexos V e VII do Edital nº 001/2023, por força das retificações citadas no item 1 deste Aditivo, passando a vigor como segue:

ANEXO V

DO FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ - _____, venho requerer a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Concurso Público para o quadro de pessoal da Fundação Estatal de Saúde do Pantanal (FESP) – Coxim/MS, para o cargo _____, inscrição nº _____, de acordo com os subitens 3.10 e 3.11 do Edital nº 01/2023, conforme abaixo (assinalar um dos subitens abaixo no qual se fundamentará o presente pedido de isenção):

3.10. Não será dispensado o pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se enquadrem nas possibilidades abaixo especificadas:

- () 1ª POSSIBILIDADE – candidatos amparados pelos Decretos Federais nº 6.593/2008 e nº 11.016/2022 (inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico); ou
- () 2ª POSSIBILIDADE – candidatos amparados pela Lei Municipal nº 1.829/2019, de 12 de setembro de 2019 (eleitores voluntários que servirem à justiça eleitoral).

Preenchimento obrigatório para os candidatos enquadrados na 1ª POSSIBILIDADE prevista no subitem 3.10 acima:

Nº NIS:	CPF:
---------	------

DATA DE NASCIMENTO:	DATA EXP.:	RG:	UF:
NOME DA MÃE:			

Notas!

É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento dos formulários e a entrega da documentação em conformidade com o Edital.

Todos os documentos enviados serão analisados posteriormente pela banca examinadora da Organizadora, que emitirá relatório com a situação preliminar do candidato.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) requerente

ANEXO VII

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	15/08/2023
Período de Inscrições	De 15/08/2023 a 18/09/2023
Período de impugnação ao Edital de abertura das inscrições	De 15/08 a 18/08/2023
Período de inscrição para os candidatos que desejam requerer a isenção da taxa de inscrição	De 15/08 a 17/08/2023
Período para solicitação formal de isenção da taxa de inscrição	De 18/08 a 19/08/2023
Publicação das respostas às impugnações ao Edital, caso existentes	25/08/2023
Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição	30/08/2023
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	De 31/08 a 01/09/2023
Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição	13/09/2023
Último dia para geração e pagamento do boleto da taxa de inscrição	19/09/2023
Último dia para envio da documentação comprobatória do candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência e/ou solicitante de Atendimento Especial	19/09/2023
Publicação da relação de inscritos preliminar (Geral + PCD + Atendimento Especial)	27/09/2023
Período para interposição de recurso contra a relação de inscritos preliminar (Geral + PCD + Atendimento Especial)	De 28/09 a 29/09/2023
Publicação da relação de inscritos definitiva (Geral + PCD + Atendimento Especial)	06/10/2023
Divulgação dos locais de prova	20/10/2023
Aplicação da Prova Objetiva	29/10/2023
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	30/10/2023
Período para interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva	De 31/10 a 01/11/2023
Publicação do gabarito definitivo da prova objetiva	30/11/2023

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Publicação do resultado preliminar da prova objetiva	30/11/2023
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	De 01/12 a 04/12/2023
Publicação do resultado definitivo da prova objetiva**	08/12/2023

(*) As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Fundação Estatal de Saúde do Pantanal (FESP) – Coxim/MS e do IDIB. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital publicado no endereço eletrônico www.idib.org.br.

(**) As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes, que serão publicados no endereço eletrônico www.idib.org.br.

3. Retificar o Anexo I do Edital nº 001/2023, em específico os Pré-requisitos exigidos para os cargos analista Administrativo e Analista de Controle Interno, o qual passa a vigor com as redações a seguir:

Cargo	Pré-Requisito	Vencimento Base	Carga Horária Semanal	Total Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Cadastro de Reserva
ANALISTA ADMINISTRATIVO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 3.674,70	44 h/s	5	4	1	20
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 4.820,00	44 h/s	1	1	0	20

4. Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Coxim, 16 de agosto de 2023.

DEVANIR RODRIGUES PEREIRA JUNIOR
Diretor Geral da FESP